LEI Nº 2.807, DE 01 DE JUNHO DE 2.010

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de infraestrutura no Distrito Industrial, neste Município, com recursos do Estado, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO/DESENV.

01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

56 - 449051 Obras e Instalações ..... R$ 1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2266100031003 – Infraestrutura Urbana ..... R$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, mediante convênio a ser assinado com o Município de São João da Boa Vista, através da Secretaria de Economia e Planejamento – SEP/UAM, na importância de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta lei no PPA 2010/2013, e na LDO para o exercício de 2010.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dez (01/06/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal